

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 307/90

Interessado: Walkíria Moreira Marinho

Assunto: indicação da interessada para lecionar a disciplina "Matemática I (Complementos) na FCEA de Osasco.

Relator : Cons. Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE n° 0441/90 CTG "D" Aprovado em 02/05/90

Comunicado ao Pleno em 30/05/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Walkíria M. Marinho para lecionar, a partir de 08 de março do corrente ano, a disciplina Matemática I (Complementos) do Curso de Administração vinculada ao Departamento de Matemática e Estatística, em substituição ao professor Newton Mattei, aprovado pelo Parecer CEE n° 603/82.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora dos diplomas de bacharel em Ciências Administrativas e de Engenharia Eletricista - Modalidade Eletrônica, expedidos, respectivamente, em 1972 e 1973, pela Faculdade que ora indica e pela Escola de Engenharia Mauá.

Participou do I Curso de Aperfeiçoamento em Telecomunicações, em 1978, com 600 horas de duração na Faculdade de Engenharia da Fundação Armando Álvares Penteado.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Walkíria Moreira Marinho para lecionar a disciplina "Matemática I (Complementos) no Curso de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco pelo prazo de, no máximo, um (1) ano a contar da data de sua admissão, nos termos do artigo 9°, da Deliberação CEE n° 15/89.

São Paulo, 04 de abril 1990.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses , Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02/5/90.

a) *Consº Celso de Rui Beisiegel*
Presidente